



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 1.093 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

"Declara bens como inservíveis."

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 72 VI c/c art. 100 I "b" e 107,e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados se tornou insuportável ao município.

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado inservível ao Município o bem constante do presente decreto.

Art. 2° O bem declarado inservível de que trata o artigo anterior é:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

I-Automóvel UNO MILLE ECONOMY, ano 2011, modelo 2012, combustível Álcool/Gasolina, cor Branca motor 1.0 66 CV, placa HMK 0212.

II- Automóvel ESP/CAMIONETA/AMBULANCIA, ano 2013, modelo 2014, combustível Álcool/Gasolina, cor Branca, motor 98 cv, placa OPQ-9110.

III- Automóvel VW KOMBI ESCOLAR, Ano 2011, Modelo 2012, combustível Álcool/Gasolina, cor Branca, motor 80 cv, placa HLF-7175.

Art. 3º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 17 de outubro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal